



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.343/0001-70  
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Orgânica do Município prevê a possibilidade de nomear ruas e prédios públicos com nome de pessoas que contribuíram de forma relevante para este Município.

O Deputado Federal **RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**, já falecido, contribuiu para o desenvolvimento deste Município com a destinação de emendas que permitiram aparelhar esta cidade de bens públicos, que permitiram a prestação de relevantes serviços públicos.

Riachão do Bacamarte-PB, 25 de março de 2024.

---

**JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.343/0001-70  
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

**LEI Nº 399/2024**

DISPÕE SOBRE O NOME DO PRÉDIO DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO  
BACAMARTE – PB, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI,**

**Art. 1º** Fica denominada de **RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA** o Prédio da Secretaria Municipal  
de Saúde do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão de Bacamarte, Estado da Paraíba, em 25 de  
março de 2024.

**JOSÉ ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE**  
R. Senador Cabral, 36 – Centro – Riachão do bacamarte – PB  
CNPJ: 01. 612.343/0001 -70

### **SANÇÃO A PROJETO DE LEI**

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**SANCIONA** o Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo em 22 de Março de 2024, que passa a ter o seguinte número: Lei nº 399/2024, de 25 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte-PB, 25 de Março de 2024.

  
**JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA**

**Prefeito Constitucional**